



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650 36906-360 – Manhuaçu - MG

PROCESSO Nº 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/23 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA O SAAE MANHUAÇU-MG

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Márcio José Bahia**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.681.896-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 1376 – 26º andar – Cidade Monções – São Paulo /SP – CEP: 04571-000 adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, CPF: 822.144.090-68 e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF: 070.661.59802, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 07/08/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **REAJUSTE DE PREÇOS**, estabelecidos respectivamente nas cláusulas segunda e sexta do contrato original.

O contrato será reajustado em 3,24%, com base no Índice de Serviço de Telecomunicações (IST), conforme estabelece o item 6.2 da cláusula sexta do contrato original.

O valor Global do contrato passará de R\$18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais) para R\$ 19.326,53 (Dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 07/08/2024 e encerrando-se em 07/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 de 2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650 36906-360 – Manhuaçu - MG

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação orçamentária: 17.122.6001.6002-Elemento de despesa: 33.90.39 - Ficha: 19 - Fonte: 1753.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 23 de Julho de 2024.

MARCIO JOSE
BAHIA:991681
89672

Assinado de forma
digital por MARCIO JOSE
BAHIA:99168189672
Dados: 2024.07.24
07:35:41 -03'00'

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Márcio José Bahia
CPF: 991.681.896-72
Diretor do SAAE

Telefônica Brasil S.A.
Alex Eduardo de Freitas
CPF: 070.661.598-02
Representante Legal

Telefônica Brasil S.A
Andressa Simone Mertins de Oliveira
CPF: 822.144.090-68
Representante legal

Testemunha da contratante:

Ass.:  _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha da contratada:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____



2 de 2

